

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 18 de Setembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

CNPJ: 00933705000161

Rua Domingos Da Silva 44, 0000000 - Centro

Telefone 06734121110

DECRETO Nº 000081/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO DE SALDO DE DOTACAO ORCAMENTARIA.

04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
	Sub-Total:	103.000.00

Sub-1 otal: 103.000,00

Total Parcial Suplementado: 103.000,00

REDUCAO DE SALDO DE DOTACAO ORCAMENTARIA.

04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00 Transferencias a Instituições Privadas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
04.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	103.000,00
Total Parcial Reduzido:	103.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 04, Setembro de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA Prefeito

 Emissão:
 16/09/2024 16:09:36
 Page 1 de 1

 Homologado
 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 01/01